



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 696/2007.
DE: 13 DE MARÇO DE 2007.**

**Dispõe sobre autorização para
Contratação de um Bioquímico e dá outras
providências:**

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) Bioquímico para Administração Municipal, com a finalidade de prestar serviços no Centro de Saúde de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - O Profissional mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de R\$ 1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 05 de Janeiro de 2007 até 31 de Dezembro de 2007.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – SEC. MUN. SAÚDE
UNIDADE: 11.001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS.
PROG. TRAB: 10.301.9210.2.043 – MANUT. DAS ATIVID. DO FUNDO
ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir
do dia 05 de Janeiro de 2007.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE MARÇO DE 2007.**


DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal